

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT**

**SEDE SOCIAL**

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899

Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962

Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993

Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

**AO**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICA DA COMARCA DE FARTURA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

A **SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT**, com sede no Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, em Fartura-SP, neste ato, representada por seu Presidente, **Sr. Paulo Henrique Mazeto**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da cédula de identidade RG nº 33.216.758-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 308.981.228-21, residente e domiciliado nesta cidade de Fartura /SP, vem mui respeitosamente **requerer o registro de sua ata nº 13**, realizada aos **10/02/2022**, junto ao livro de ata nº **02** folhas **91** á **104** da entidade, conforme registro primitivo perante este Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo, sob nº **01** a folha **02**, livro **A-01**.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Fartura/SP, 11 de fevereiro de 2022.

[Assinatura manuscrita] TABELIÃO FARTURA

**Pe. Paulo Henrique Mazeto**  
**RG nº 33.216.758-6-SSP/SP**  
**CPF nº 308.981.228-21**  
**Presidente**

TABELIONATO DE NOTAS DE FARTURA - SP RUA CARLOS GUIMARÃES, 253  
TABELIA DANIELA DOS REIS ROJA BENEVENTE SALA 2 - CENTRO - FARTURA  
SUBSTITUTO PAULO SERGIO DUARTE TEL: (14) 3382-1290  
Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:  
(18296) LUCAS MIGUEL NUNES  
Dou fe. Valor Pago R\$: 7,52 Em test da verdade.  
FARTURA, 21 de Março de 2022 GUILHERME DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE  
Valido somente com selo(s). AA60253

Guilherme dos Santos Alves  
Escrivente

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
124917  
FIRMA 1  
S10305AA0060253

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

02

*[Handwritten Signature]*

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT  
SEDE SOCIAL**

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899  
Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962  
Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993  
Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente **EDITAL**, ficam convocados todos os membros da SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT, do município de Fartura/SP, e a quem tiver conhecimento, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no dia **10 de fevereiro de 2022**, em primeira convocação, às 09h00 (nove horas), com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de associados, na sede da entidade, localizada no Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, em Fartura-SP, para que, observados os preceitos estatutários, sejam discutidas e deliberadas:

1. Alteração do Estatuto da Sociedade dos Padres Teatinos – SPT;
2. Eleição e Posse dos Órgãos Deliberativos.

Fartura/SP, 20 de Janeiro de 2022.

*[Handwritten Signature]*

TABELIAO  
FARTURA

**Pe. Paulo Henrique Mazeto**  
**RG. nº 33.216.758-6-SSP/SP**  
**CPF nº 308.981.228-21**  
**Presidente**

**TABELIONATO DE NOTAS DE FARTURA - SP**  
TABELIA DANIELA DOS REIS ROJA BENEVENTE  
SUBSTITUTO PAULO SERGIO DUARTE  
RUA CARLOS GUIMARÃES, 253  
SALA 2 - CENTRO - FARTURA  
TEL.: (14) 3382-1290

Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:  
**(18296) LUCAS MIGUEL NUNES**

Doc. fe. Valor Pago R\$: 7,52  
FARTURA, 21 de Março de 2022

Em test da verdade,  
**GUILHERME DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE**  
Valido somente com selo(s), AA60256

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

Guilherme dos Santos Alves  
Escrivente

Colégio Notarial do Brasil  
Seção São Paulo  
124917  
**FIRMA 1**  
S10305AA0060256

## SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT

### SEDE SOCIAL

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899  
Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962  
Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993  
Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT, PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS.

Ata nº 13 do Livro nº 02 da SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT, inscrita no CNPJ nº 47.793.955/0001-07, localizada no Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, nesta cidade de Fartura/SP. Reuniram-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme edital de convocação, fixado na sede da entidade, de acordo com o artigo 20, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022, às 9h00, em primeira convocação, nas dependências da entidade, situada endereço anteriormente mencionado. A assembleia foi presidida pelo **Presidente da Associação, Pe. Paulo Henrique Mazeto**, que solicitou ao **1º Secretário, Pe. Aristeu Antonio Anastácio**, que secretariasse os trabalhos.

O presidente declarou aberta a sessão e iniciou a assembleia expondo os motivos pelos quais se faz necessária a alteração estatutária. Na sequência, procedeu com a leitura de todo o estatuto e, em seguida, fez uma breve explanação sobre as propostas de mudanças em alguns artigos do estatuto, bem como sobre os benefícios que estas alterações trariam aos associados da Sociedade dos Padres Teatinos – SPT, sendo discutido por todos, item a item do estatuto. Após a leitura e debates foi colocado em votação. Não houve objeção, sendo, portanto, aprovado o ESTATUTO por unanimidade o qual descreve a seguir na sua íntegra:

## ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Art. 1º** A “Sociedade dos Padres Teatinos – SPT”, conhecida como Ordem dos Clérigos Regulares, constituída em 19 de fevereiro de 1962, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, e com duração por tempo indeterminado, com sede no Bairro Pinheirinho, Km 195, Rodovia/SP 249, neste município e Comarca de Fartura, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** A Sociedade dos Padres Teatinos – SPT tem por finalidade:

- I. Promover a assistência e o bem estar das crianças, adolescentes e idosos, de ambos os sexos, através de ações socioeducativas e profissionais em abrigos e escolas;
- II. Planejar e operacionalizar atividades na área social, educacional, cultural, de saúde, esporte, lazer e capacitação profissional, respeitando os direitos da criança e adolescente e todas as exigências legais.

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT**  
**SEDE SOCIAL**

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899  
Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962  
Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993  
Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

Registro de Imóveis e  
Anexos - Fartura - SP

Fls.

Ass.

04

3

**Art. 3º** No desenvolvimento de suas atividades, a Sociedade dos Padres Teatinos – SPT observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de nacionalidade, origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços de caráter continuado, permanente e planejado, visando sempre a:

**I.** Garantia de universalidade e gratuidade nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia dos direitos dos usuários;

**II.** Garantia de processos participativos dos usuários na busca da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 4º** A Sociedade dos Padres Teatinos – SPT terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** A fim de cumprir suas finalidades, a Sociedade dos Padres Teatinos – SPT se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Paragrafo Único:** Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviço para a execução de atividades visando à autossustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**CAPÍTULO II**

**DOS ASSOCIADOS - REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS E DOS SEUS DIREITOS E DEVERES**

**Art. 6º** O quadro social da Sociedade dos Padres Teatinos – SPT compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, associados da Ordem dos Clérigos Regulares, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

**Paragrafo Único:** Caracteriza condição para ser associado ter proferido os votos solenes, conforme a Ordem dos Clérigos Regulares, sendo que é ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias:

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

## SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT

### SEDE SOCIAL

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899

Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962

Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993

Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

- I. Fundadores: pessoas presentes no momento de fundação da Associação dos Padres Teatinos – SPT, as quais tenham participado da Assembleia Geral de sua constituição e cuja assinatura esteja registrada na respectiva ata (lista de presença);
- II. Contribuintes: pessoas que contribuem financeiramente com quantias, bens e/ou direitos, de forma regular, para a manutenção da Associação;
- III. Benfeitores e/ou Beneméritos: aqueles que são indicados e aprovados pela Diretoria em Reunião Ordinária ou em Assembleia Geral Ordinária, e que tenham contribuído de qualquer forma para o bom desempenho da entidade;
- IV. Honorários: pessoas que, no exercício de suas atividades, particulares ou profissionais, tenham se destacado no campo de atuação da Associação, colaborando para a realização de seus fins;
- V. Outros que a Diretoria da associação julgar necessário.

**Art. 7º** São requisitos para admissão dos associados: idoneidade, maioria, capacidade legal, compromisso com as ações desenvolvidas pela associação.

**Art. 8º** A demissão do associado ocorrerá quando houver a perda da qualidade de associado, podendo ser a pedido do associado ou por determinação da Diretoria, quando praticadas infrações que consistam em desvio de ética do associado, dos seus compromissos, padrões de conduta e filosofia.

**§1º** A demissão, em razão das infrações mencionadas no caput deste artigo, será deliberada e aplicada pela Diretoria;

**§2º** Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo.

**Art. 9º** Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I. Causar dano moral ou material à associação;
- II. Não comparecer as reuniões da associação com regularidade, entendido como a ausência injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas;
- III. Servir-se da associação para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos;
- IV. Deixar de cumprir com as obrigações inerentes ao cargo em que estiver investido;
- V. Violar o Estatuto Social;
- VI. Difamar a associação e/ou seus associados;
- VII. Outras julgadas necessárias.

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT****SEDE SOCIAL**

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899  
Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962  
Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993  
Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

**Parágrafo Único:** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto.

**Art. 10** São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV. Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Sociedade dos Padres Teatinos – SPT;
- V. A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;
- VI. Outros julgados necessários.

**Art. 11** São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições do Estatuto e Regimento Interno;
- II. Acatar as determinações da Diretoria;
- III. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- IV. Zelar pelo decoro e bom nome da Sociedade dos Padres Teatinos – SPT, bem como defender seus interesses;
- V. Outros julgados necessários.

**Art. 12** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Sociedade dos Padres Teatinos – SPT.

**CAPÍTULO III****DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 13** A Sociedade dos Padres Teatinos – SPT será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

**SUBSEÇÃO I****DAS ASSEMBLEIAS**

**Art. 14** A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT****SEDE SOCIAL**

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899

Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962

Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993

Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

**Art. 15** Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I.** Eleger e dar posse aos administradores;
- II.** Destituir os administradores;
- III.** Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV.** Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V.** Aprovar o Regimento Interno;
- VI.** Aprovar as contas e o balanço anual;
- VII.** Alterar o estatuto;
- VIII.** Aprovar a exclusão dos associados da entidade.

**Parágrafo Único:** Para as deliberações a que se referem os incisos I e VII deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, respeitado o quórum estabelecido no art. 19, parágrafo único, deste estatuto.

**Art. 16** As contas do exercício anterior são apreciadas na seguinte forma:

- I.** A Diretoria apresentará as contas ao conselho fiscal até 15 de março do ano subsequente;
- II.** O Conselho Fiscal emitirá parecer dentro do prazo de 15 dias, devolvendo as contas com o respectivo parecer à Diretoria;
- III.** Não ocorrendo a emissão do parecer dentro do prazo estipulado no item acima, ter-se-á o mesmo como favorável às contas;
- IV.** A Diretoria recebendo as contas convocará a Assembleia Geral, nos termos deste estatuto, para apreciação e deliberação das mesmas.

**Art. 17** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I.** Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II.** Apreciar o relatório anual da diretoria;
- III.** Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;
- IV.** Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso;
- V.** Referendar a admissão de novos associados.

**Art. 18** A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I.** Pela Diretoria;

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT****SEDE SOCIAL**

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899

Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962

Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993

Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

II. Pelo Conselho Fiscal;

III. Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 19** A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do art. 20 do presente estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

**Parágrafo Único:** A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes.

**Art. 20** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de quinze (15) dias, contendo a ordem do dia.

**SUBSEÇÃO II  
DA DIRETORIA**

**Art. 21** A Diretoria será constituída por:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Segundo Secretário;
- V. Primeiro Tesoureiro;
- VI. Segundo Tesoureiro.

§1º O mandato da Diretoria será de três (3) anos, sendo permitida reeleição consecutiva.

§2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§3º Ocorrendo vacância total ou parcial entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger os novos integrantes.

**Art. 22** Compete a Diretoria:

- I. Elaborar cronograma anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar relatório anual à Assembleia Geral;

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT****SEDE SOCIAL**

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899

Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962

Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993

Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

**III.** Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

**IV.** Contratar e demitir funcionários;

**V.** Delegar funções;

**VI.** Nomear um procurador, quando necessário, mediante procuração pública;

**VII.** Outras julgadas necessárias para o bom desempenho da associação.

**Art. 23** A diretoria reunir-se-á no mínimo uma (1) vez ao mês.

**Art. 24** Compete ao Presidente:

**I.** Representar a Sociedade dos Padres Teatinos – SPT ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

**II.** Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;

**III.** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e a Assembleia Geral;

**IV.** Outras julgadas necessárias.

**Art. 25** Compete ao Vice-Presidente:

**I.** Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

**II.** Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

**III.** Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

**Art. 26** Compete ao Primeiro Secretário:

**I.** Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;

**II.** Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

**III.** Manter organizada a secretaria com os respectivos documentos da associação.

**Art. 27** Compete ao Segundo Secretário:

**I.** Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;

**II.** Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

**III.** Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 28** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

**I.** Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

**II.** Pagar as despesas autorizadas pelo Presidente;

**III.** Apresentar relatórios da receita e despesas sempre que forem solicitados;

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial



**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT****SEDE SOCIAL**

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899

Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962

Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993

Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

- IV. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII. Manter em estabelecimento de crédito, quantia necessária à manutenção da programação da associação;
- VIII. Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria, bem como outras atividades julgadas necessárias para o bom desempenho financeiro da associação.

**Art. 29** Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

**SUBSEÇÃO III****DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 30** O conselho fiscal será composto por três (3) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral;

§1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria, permitida reeleição consecutiva.

§2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

§3º Ocorrendo vacância total entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger os novos integrantes.

**Art. 31** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração financeira da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens por parte da associação;

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Milton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT****SEDE SOCIAL**

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899  
Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962  
Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993  
Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

- V. Apreciar o orçamento anual de receitas e despesas, emitindo parecer expressos;
- VI. Denunciar, com fundamento, as irregularidades encontradas por atos de diretores ou associados e que importem em prejuízo financeiro e materiais para com a entidade;
- VII. Outras julgadas necessárias.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, a cada seis (6) meses, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 32** Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

#### **CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO**

**Art. 33** A eleição e a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão de três (3) em três (3) anos, mediante Assembleia Geral Ordinária, da qual participarão os associados em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 34** Para candidatura aos cargos eletivos serão exigidos os seguintes requisitos:

- I. Idade superior a 18 (dezoito) anos;
- II. Estar quites com as obrigações de associado;
- III. Ter proferido os votos solenes, conforme a Ordem dos Clérigos Regulares.

**Art. 35** A eleição processar-se-á pelo voto direto e secreto e procederá segundo o quórum da maioria simples.

**Art. 36** Inexistindo concorrência de chapas, poderá ser dispensado o exercício do voto e a chapa única será então proclamada eleita.

**Art. 37** O suplente que passar à titularidade tomará posse em reunião da Diretoria.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO**

**Art. 38** O patrimônio da Sociedade dos Padres Teatinos – SPT será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Milton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT****SEDE SOCIAL**

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899

Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962

Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993

Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

**Art. 39** As receitas da associação, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I. Contribuições de associados e/ou de terceiros;
- II. Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;
- III. Doações de qualquer natureza;
- IV. Quaisquer proventos e auxílios recebidos;
- V. Produto líquido de promoções de beneficência;
- VI. Rendas ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- VII. Auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas ou privadas.
- VIII. Produção e venda de serviços.

**Art. 40** A Sociedade dos Padres Teatinos – SPT aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Parágrafo Único:** Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede ou, caso de houver unidades prestadoras de serviços à ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

**Art. 41** A Sociedade dos Padres Teatinos – SPT não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**Art. 42** A Sociedade dos Padres Teatinos – SPT aplicará os auxílios, subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**Art. 43** Em caso de dissolução ou extinção, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e certificada com o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

**Art. 44** A Sociedade dos Padres Teatinos – SPT não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

Fis.	Ass.
13	

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT****SEDE SOCIAL**

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899  
Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962  
Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993  
Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

**Art. 45** A Sociedade dos Padres Teatinos– SPT até presente data constitui as seguintes unidades:

- I.** SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT, inscrita no CNPJ sob nº 47.793.955/0001-07 – SEMINÁRIO SÃO PIO X, situada no Bairro Pinheirinho, em Fartura/SP;
- II.** SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT, inscrita no CNPJ sob nº 47.793.955/0004-50 – SEMINÁRIO SÃO CAETANO, situada na Rua Pe. Francisco de Lucia, nº 59, Parque Gonçalves Júnior, em Guarulhos/SP;
- III.** SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT, inscrita no CNPJ sob nº 47.793.955/0007-00 – CASA DOS AVÓS SÃO JOAQUIM E SANTANA, situada à Rua José Inácio Ribeiro, nº 834, em Taguaí/SP;
- IV.** SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT, inscrita no CNPJ sob nº 47.793.955/0008-83 – NOVICIADO TEATINO DIVINA PROVIDÊNCIA, situada à Rua José Inácio Ribeiro, nº 834, em Taguaí/SP;
- V.** SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT, inscrita no CNPJ sob nº 47.793.955/0009-64 – SEMINÁRIO SANTO ANDRÉ AVELINO, situada à Rua Rio Sacramento, nº 821, no Bairro Novo Riacho, em Contagem/MG;
- VI.** SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT, inscrita no CNPJ sob nº 47.793.955/0010-06 – SEMINÁRIO BEATO JOÃO MARINONI, situada à Rua Joaquim Martins Guerra, nº 172, Bairro Centenário, em Nova Era/MG.

**Art. 46** A Sociedade dos Padres Teatinos – SPT poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, caso torne impossível a continuação de suas atividades ou a realização dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo único:** Havendo a dissolução mencionada no caput deste artigo o patrimônio da associação terá os fins previstos no art. 43 do presente estatuto.

**Art. 47** A escrituração da Sociedade dos Padres Teatinos – SPT será realizada de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 48** O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT****SEDE SOCIAL**CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899

Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962

Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993

Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

Fla.

14

Ass.

3

convocações seguintes, com qualquer número de associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 49** O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 50** Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Na sequência dos trabalhos, passou para o próximo item da ordem do dia “**Eleição e Posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal**”, nos termos do novo estatuto. Foi apresentada para votação a chapa única da Diretoria e do Conselho Fiscal, a qual foi aprovada por unanimidade dos votos dos presentes na assembleia, para o **período de mandato de 02/03/2022 a 01/03/2025**, passando a **Diretoria** ficar constituída da seguinte forma: **Presidente: Blener Domingues**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 46.922.313-SSP/SP, inscrito no CPF nº 390.061.888-75, residente e domiciliado na Chácara Pinheirinho, Km 195, Rodovia 249, CEP: 18.879.899, no município de Fartura/SP; **Vice-Presidente: Lucas Miguel Nunes**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 22.120.316-SSP/SP, inscrito no CPF nº 110.499.648-02, residente e domiciliado na Chácara Pinheirinho, Km 195, Rodovia 249, CEP: 18.879.899, na cidade de Fartura/SP; **1º Secretário: Carlos Eduardo Garcia Pedroso**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 32.292.881-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 389.837.428-95, residente e domiciliado na Chácara Pinheirinho, Km 195, Rodovia 249, CEP: 18.879.899, na cidade de Fartura/SP; **2º Secretário: Aristeu Antonio Anastácio**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 10.766.077-SSP/MG, inscrito no CPF nº 061.754.138-81, residente e domiciliado na Chácara Pinheirinho, Km 195, Rodovia 249, CEP: 18.879.899, na cidade de Fartura/SP; **1º Tesoureiro: Paulo Henrique Mazeto**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 33.216.758-6/SSP/SP, inscrito no CPF nº 308.981.228-21, residente e domiciliado na Praça São Roque, nº 81, Centro, CEP: 18.740.000, na cidade de Taquarituba/SP; **2º Tesoureiro: Tacilio Ferreira Gomes**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG-MG nº 11.861.130-SSP, inscrito no CPF nº 835.344.748-72, residente na Rua Assis Machado, nº 555, apartamento 84, Vila Hortência, CEP: 18.020-258, na cidade de Sorocaba/SP. **Membros Efetivos do Conselho Fiscal: I – Edinei de Souza Barros**, brasileiro, solteiro, sacerdote, RG-MG nº 15.479.671-SSP, inscrito no CPF nº 077.153.526-08, residente e domiciliado na Praça São Roque, nº 81, Centro, CEP: 18.740-000, na cidade de Taquarituba/SP; **II – Daniel Bruno Garcia Veiga**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 40.985.787-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 330.955.248-97, residente e domiciliado na Rua José Silveira Melo, nº 1.263, Centro, CEP: 18.730-007, na cidade de Itai/SP; **Jesus Angel Bermeo Gonzales**, colombiano, solteiro, sacerdote, inscrito no RNE nº V306245-4, residente e domiciliado na Rua José Inácio Ribeiro, nº 834, Centro, CEP: 18.890-000, na cidade de Taguaí/SP. **Membros Suplentes do Conselho Fiscal: I – Valdenir Maia de Oliveira**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 29.116.188-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 181.942.448-03,

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

NOTAS E PROTOCOLOS  
DE FARTURA  
R. R. D. D. D. D.  
Tabella

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT****SEDE SOCIAL**

CNPJ: Nº 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. nº 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899

Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 118 de 24/09/1962

Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. nº 2.550/93-39 de 17/09/1993

Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto nº 46.073 de 30/08/2001

residente e domiciliado na Rua José Silveira Melo, nº 1.263, Centro, CEP: 18.730-007, na cidade de Itaipava/SP; **II – Rafael Tadeu Dias Machado**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG-MG nº 19116974, inscrito no CPF nº 357.022.258-64, residente e domiciliado na Rua Diamantina, nº 67, Palmares A, CEP: 32.423-120, na cidade de Ibiturama/MG; e **III – Lucas Antonio Gobbo Custódio**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 48.524.297, inscrito no CPF nº 372.407.188-40, residente e domiciliado na Avenida Guarulhos, nº 3.614, Ponte Grande, CEP: 07.030-001, na cidade de Guarulhos/SP.

Prosseguindo, o **Pe. Paulo Henrique Mazeto**, presidente em exercício, comunicou a todos que a posse dos novos titulares de cargos ocorrerá automaticamente, e o presidente eleito agradeceu a colaboração de seu antecessor nesta tarefa, tendo por objetivo da Associação a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades estatutárias e a defesa de seus associados. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu, **Pe. Aristeu Antonio Anastácio**, 1º Secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

- (a) Tacílio Ferreira Gomes
- (a) Aristeu Antonio Anastácio
- (a) Osman Procópio da Silva
- (a) Lucas Miguel Nunes
- (a) Vitalino Nunes Neto
- (a) Túlio César Caetano
- (a) José Sérgio de Lima
- (a) Valdenir Maia de Oliveira
- (a) Jesus Angel Bermeo Gonzales
- (a) Paulo Henrique Mazeto
- (a) Elvis José Corrêa
- (a) Daniel Bruno Garcia Veiga
- (a) Rafael Tadeu Dias Machado
- (a) Alison Vieira da Silva
- (a) Bruno dos Reis Paula
- (a) Flávio David Motta
- (a) Jhonatan Lopes Souza
- (a) Edinei de Souza Barros
- (a) Carlos Eduardo Garcia Pedroso
- (a) Lucas Antonio Gobbo Custódio
- (a) Blener Domingues
- (a) Whashington Vieira dos Santos
- (a) Jair Benedito dos Santos

Declaro que a presente cópia confere com a original lavrada às folhas **91** a **104** do livro nº 02 da Ata da Sociedade dos Padres Teatinos – SPT.

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS – SPT**

**SEDE SOCIAL**

CNPJ: N° 47.793.955/0001-07, Matrícula S.P.S. – C.D.C. sob. n° 1796  
Bairro Pinheirinho, Km 195 – Rodovia/SP 249, Fartura SP, CEP 18.879-899  
Utilidade Pública pela Lei Municipal n° 118 de 24/09/1962  
Utilidade Pública pela Lei Federal – Processo M.J. n° 2.550/93-39 de 17/09/1993  
Utilidade Pública pela Lei Estadual – Decreto n° 46.073 de 30/08/2001

Fartura/SP, 10 de fevereiro de 2.022.

*[Handwritten signature]*

**Paulo Henrique Mazeto**  
RG n° 33.216.758-6-SSP/SP  
CPF n° 308.981.228-21  
Presidente

*[Handwritten signature]*

**Aristeu Antonio Anastácio**  
RG n° 10.766.077-SSP/SP  
CPF n° 061.754.133-81  
1° Secretário

TABELIÃO FARTURA

TABELIÃO FARTURA

**TABELIONATO DE NOTAS DE FARTURA - SP**  
TABELIÃ DANIELA DOS REIS ROJA BENEVENTE  
SUBSTITUTO PAULO SERGIO DUARTE

RUA CARLOS GUIMARÃES, 253  
SALA 2 - CENTRO - FARTURA  
TEL: (14) 3882-1290

Reconheço por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:  
(18276) LUCAS MIGUEL NUNES, (18275) ARISTEU ANTONIO ANASTACIO====

Do fe. Valor Pago R\$: 10,00 Em test. da verdade,  
FARTURA, 21 de Março de 2022

GUILHERME DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE

Valido somente com selo(s). ART0633

Colégio Notarial do Brasil  
São Paulo - SP

124917

**FIRMA 2**

S20305AA0010633

Guilherme dos Santos Alves  
Escrivente

**FARTURA - REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS**

Protocolado sob n.º 2.374.

**R.436 - Ata de Eleição**

Esc.: 291,17; Est.: 82,95; Cart.: 56,95; Reg.: 15,49; T.J.: 19,88; Min. Público: 14,10; ISS: 11,75; Desp.: 0,00.

30/03/2022 *[Handwritten signature]* 492,29  
BIANCA FERREIRA DOS SANTOS

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS  
SEDE SOCIAL**

**C.N.P.J.: N.º 47.793.955/0001-07 MATRICULA S.P.S. – C.D.C. SOB. N.º 1796.  
BAIRRO PINHEIRINHO, KM 195- ROD/SP 249(TAQUARITUBA-FARTURA)  
CEP 18870-000- FARTURA SP**

UTILIDADE PUBLICA PELA LEI MUNICIPAL N.º 118 DE 24/09/1962  
UTILIDADE PUBLICA PELA LEI FEDERAL – PROCESSO M.J. N.º 2.550/93-39 DE 17/09/1993  
UTILIDADE PUBLICA PELA LEI ESTADUAL – DECRETO N.º 46.073 DE /3208/2001

Relação e qualificação da Diretoria da SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS -CNPJ N.º. 47.793.955/0001-07, conforme abaixo

<p><b>PRESIDENTE</b> <b>BLENER DOMINGUES</b> NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CPF: 390.061.888-75 RG 46. 922. 313 SSP/SP ENDEREÇO: CHACARA PINHEIRINHO KM 195 ROD. 249 BAIRRO: ZONA RURAL MUNICIPIO: FARTURA UF: SP PROFISSÃO: SACERDOTE CEP: 18.879.899</p>	<p><b>VICE-PRESIDENTE</b> <b>LUCAS MIGUEL NUNES</b> NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CPF: 110.499.648-02 RG: 22.120.316 SSP/SP ENDEREÇO: CHACARA PINHEIRINHO KM 195 ROD. 249 BAIRRO: ZONA RURAL MUNICIPIO: FARTURA UF: SP PROFISSÃO: SACERDOTE CEP: 18.879.899</p>
<p><b>PAULO HENRIQUE MAZETO</b> <b>1º TESOUREIRO</b> NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CPF: 308.981.228-21 RG: 33.216.758-6 SSP/SP ENDEREÇO: PÇA SÃO ROQUE Nº 81 BAIRRO CENTRO MUNICIPIO: TAQUARITUBA UF: SP PROFISSÃO: SACERDOTE CEP.18.740.000</p>	<p><b>TACILIO FERREIRA GOMES</b> <b>2º TESOUREIRO</b> NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CPF: 835.344.748-72 RG: 11.861.130 SSP/MG ENDEREÇO: RUA ASSIS MACHADO, Nº555, AP.84 - BAIRRO: VILA HORTENCIA SOROCABA UF: SP PROFISSÃO: SACERDOTE CEP: 18.020.258</p>
<p><b>1º SECRETÁRIO</b> <b>CARLOS EDUARDO GARCIA PEDROSO</b> NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CPF: 389.837.428-95 RG: 322928813 SSP/SP ENDEREÇO: CHACARA PINHEIRINHO KM 195 ROD. 249 BAIRRO: ZONA RURAL MUNICIPIO: FARTURA UF: SP PROFISSÃO: SACERDOTE CEP: 18.879.899</p>	<p><b>2º SECRETÁRIO</b> <b>ARISTEU ANTONIO ANASTÁCIO</b> NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CPF: 061.754.138-81 RG: 10.766.077 SSP/MG ENDEREÇO: CHACARA PINHEIRINHO KM 195 ROD. 249, BAIRRO: ZONA RURAL MUNICIPIO: FARTURA UF: SP PROFISSÃO: SACERDOTE CEP: 18.879.899</p>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura  
Milton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

**SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS  
SEDE SOCIAL**

**C.N.P.J.: N.º 47.793.955/0001-07 MATRICULA S.P.S. – C.D.C. SOB. N.º 1796.  
BAIRRO PINHEIRINHO, KM 195- ROD/SP 249(TAQUARITUBA-FARTURA)  
CEP 18870-000- FARTURA SP**

UTILIDADE PUBLICA PELA LEI MUNICIPAL N.º 118 DE 24/09/1962  
UTILIDADE PUBLICA PELA LEI FEDERAL – PROCESSO M.J. N.º 2.550/93-39 DE 17/09/1993  
UTILIDADE PUBLICA PELA LEI ESTADUAL – DECRETO N.º 46.073 DE /3208/2001

<p><b>CONSELHO FISCAL</b> <b>EDINEI SOUZA BARROS</b> NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CPF: 077.153.526-08 RG 15.479.671 SSP/MG ENDEREÇO: PÇA SÃO ROQUE Nº 81 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: TAQUARITUBA UF: SP PROFISSÃO: SACERDOTE CEP.18.740.000</p>	<p><b>CONSELHO FISCAL</b> <b>DANIEL BRUNO GARCIA VEIGA</b> NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CPF: 330.955.248-97 RG: 40.985.787-7 SSP/SP ENDEREÇO: RUA JOSÉ SILVERIO MELO. Nº 1263 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: ITAI UF: SP PROFISSÃO: SACERDOTE CEP: 18.730.007</p>
<p><b>CONSELHO FISCAL</b> <b>JESUS ANGEL BERMEO GONZALES</b> NACIONALIDADE: COLOMBIANA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO RNE nº.V306245-4, ENDEREÇO: RUA JOSE INÁCIO RIBEIRO, Nº.834 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: TAGUAI UF: SP PROFISSÃO: SACERDOTE CEP: 18.890.075</p>	<p><b>SUPLENTE</b> <b>VALDENIR MAIA DE OLIVEIRA</b> NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CPF: 181.942.448-03 RG: 29.116.188-1 SSP/SP ENDEREÇO: RUA JOSÉ SILVERIO MELO. Nº 1263 BAIRRO: CENTRO MUNICIPIO: ITAI UF: SP PROFISSÃO: SACERDOTE CEP: 18.730.007</p>
<p><b>SUPLENTE</b> <b>RAFAEL TADEU DIAS MACHADO</b> NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CPF: 357.022.258-64 RG: 19116974 SSP/MG ENDEREÇO : RUA DIAMANTINA, Nº 67 BAIRRO: PALMARES A MUNICIPIO: IBIRITÉ UF: MG PROFISSÃO: SACERDOTE CEP: 32423-120</p>	<p><b>SUPLENTE</b> <b>LUCAS ANTONIO GOBBO CUSTODIO</b> NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO CPF: 372.407.188-40 RG: 48.524.297 SSP/SP ENDEREÇO: AVENIDA GUARULHOS, Nº 3614 BAIRRO : PONTE GRANDE MUNICIPIO: GUARULHOS UF: SP PROFISSÃO: SACERDOTE CEP: 070.30001</p>

Fartura/SP 10 de Fevereiro de 2022.

**Pe. PAULO HENRIQUE MAZETO**  
**PRÉSIDENTE**

RG. N.º 33.216.758-6 SSP/SP  
CPF N.º 308.981.228-21

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

# SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS SEDE SOCIAL

C.N.P.J.: N.º 47.793.955/0001-07 MATRICULA S.P.S. – C.D.C. SOB. N.º 1796.  
BAIRRO PINHEIRINHO, KM 195- ROD/SP 249(TAQUARITUBA-FARTURA)  
CEP 18870-000- FARTURA SP

UTILIDADE PUBLICA PELA LEI MUNICIPAL N.º 118 DE 24/09/1962  
UTILIDADE PUBLICA PELA LEI FEDERAL – PROCESSO M.J. N.º 2.550/93-39 DE 17/09/1993  
UTILIDADE PUBLICA PELA LEI ESTADUAL – DECRETO N.º 46.073 DE /3208/2001

## LISTA DE PRESENÇA DA SOCIEDADE DOS PADRES TEATINOS - SPT

- Tacilio Ferreira Gomes
- Aristeu Antonio Anastácio.
- Osman Procópio da Silva.
- Lucas Miguel Nunes
- Vitalino Nunes Neto
- Túlio César Caetano
- Jose Sergio de Lima
- Valdenir Maia de Oliveira
- Jesus Angel Bermeo Gonzalez
- Paulo Henrique Mazeto
- Elvis José Corrêa
- Daniel Bruno Garcia Veiga
- Rafael Tadeu [Dias Machado
- Alison Vieira da Silva
- Bruno dos Reis Paula
- Flavio David Motta
- Jhonatan Lopes Souza
- Edinei Souza Barros
- Carlos Eduardo Garcia Pedroso
- Lucas Antonio Gobbo Cústodio
- Blener Domingues
- Whashington Vieira dos Santos
- Jair Benedito dos Santos

*[Handwritten signatures in blue ink corresponding to the list above]*

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fartura  
Nilton Severiano de Oliveira Junior  
Oficial

Fartura/SP 10 DE FEVERIRO DE 2.022

*[Handwritten Signature]*  
Pe. PAULO HENRIQUE MAZETO  
PRESIDENTE

TABELIÃO  
FARTURA

TABELIONATO DE NOTAS DE FARTURA - SP RUA CARLOS GUIMARÃES, 253  
TABELIA DANIELA DOS REIS ROJA BENEVENTE SALA 2 - CENTRO, FARTURA  
SUBSTITUTO PAULO SERGIO DUARTE TEL: (14) 3362-1290  
Reconhecido por semelhança, sem valor econômico, a(s) firma(s) de:  
(14024) PAULO HENRIQUE MAZETO-----  
Dou fe. Valor Pago R\$: 7,52 Em test da verdade.  
FARTURA, 21 de Março de 2022  
GUILHERME DOS SANTOS ALVES, ESCRIVENTE  
Valido somente com selo(s). AA60259

Guilherme dos Santos Alves  
Escrivente

Colégio Notarial do Brasil, Seção São Paulo  
124917  
FIRMA 1  
S10305AA0060259

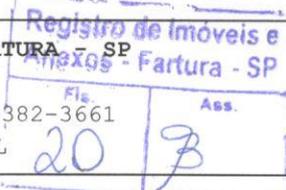


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE FARTURA - SP

CNPJ: 49.886.120/0001-27

RUA PADRE MONSENHOR JOSÉ TROMBI, N° 182 Fone: ( 14)3382-3661

NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA JUNIOR - OFICIAL



**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N° : 2374**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 2.374 em 22/03/2022, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

**ATO**

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R.436 - Ata de Eleição								
0	R\$ 99,90	R\$ 28,39	R\$ 19,44	R\$ 5,26	R\$ 6,86	R\$ 4,80	R\$ 4,00	R\$ 168,65
					SELO DIGITAL:		1205014PJM0010001900TH223	
PÁGINAS ACRESCER - R.436 - Ata de Eleição								
31	R\$ 191,27	R\$ 54,56	R\$ 37,51	R\$ 10,23	R\$ 13,02	R\$ 9,30	R\$ 7,75	R\$ 323,64
					SELO DIGITAL:		1205014PJM0010001900TH223	

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. **COTA: UFESP (15,40)**

\* Ministério Público  
\*\* Imposto Municipal

Obs.:

**Apresentante**

ARISTEU ANTONIO ANASTACIO

**Natureza**

ATA

FARTURA, 30 de março de 2022

*Bianca Ferreira dos Santos*

BIANCA FERREIRA DOS SANTOS

AUXILIAR DE CARTORIO



**RESUMO FINANCEIRO**

DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 492,29	R\$ 0,00		R\$ 492,29
Emolumentos	Estado	Secretária da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 291,17	R\$ 82,95	R\$ 56,95	R\$ 15,49	R\$ 19,88
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 14,10	R\$ 11,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 492,29



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1205014PJM0010001900TH223

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>